



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Altera a Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, que regulamenta e normatiza a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do Município de Ibitinga e adota providências correlatas.

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 3º da Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

§2º Os animais apreendidos ficarão em espaço apropriado de propriedade do Poder Público Municipal e/ou de empresa terceirizada para prestação deste serviço.

§3º A empresa terceirizada, citada no §2º, deve ser contratada conforme lei de licitações e regras do município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

